



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 201 | Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro  
Prefeito

José Roberto Stopa  
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré  
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado  
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes  
Secretário Municipal de Gestão - Interina

Leonardo de Area Leão Monteiro  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco  
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini  
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva  
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto  
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allieud  
Secretário Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior  
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis  
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos  
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

## ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Gestão.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	02
Secretaria Municipal de Saúde.....	03
Portaria.....	03
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	06

## Atos do Prefeito

### Decreto

DECRETO Nº 8.579 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAS VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o fato de que o Plano Municipal de Imunização Municipal está em pleno andamento, mas a grande maioria da população cuiabana ainda não foi imunizada;

**CONSIDERANDO** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população cuiabana;

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 16 do Decreto nº 8.430 de 14 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 (...)

Parágrafo único. Ficam autorizadas as atividades coletivas em geral realizadas em ambiente totalmente aberto (externo), bem como as atividades coletivas nos equipamentos públicos comunitários em geral, tais como quadras poliesportivas, ministádios, ginásios de esportes e congêneres, mediante a observância das medidas de biossegurança aplicáveis, visando a utilização segura de tais espaços pela população em geral, observadas as disposições do art. 15.

(...)

Art. 2º O artigo 18 do Decreto nº 8.430 de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. (...)

(...)

§ 2º O previsto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores públicos municipais integrantes do grupo de risco, (servidoras grávidas e lactantes, servidores acima de 60 anos de idade, imunodeprimidos e/ou portadores de doenças crônicas mediante laudo médico) que exercerão suas atribuições via teletrabalho (home office), de acordo com a sistemática de trabalho a ser estabelecida pelo secretário da pasta.

(...)

Art. 3º O artigo 22 do Decreto nº 8.430 de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. As medidas previstas no presente decreto vigorarão do dia 17 de agosto de 2021 ao dia 31 de agosto de 2021, podendo ser objeto de prorrogação ou alteração,



considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 em nível municipal.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor no dia 17 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

## Secretarias

### Secretaria Municipal de Gestão

### Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

#### AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO DA 2ª EMPRESA CLASSIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021/PMC

A EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria SMGE nº 231/2021, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 29 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021/PMC**, processo administrativo nº 061.739/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DE MADEIRA PARA PLAYGROUND, BANCOS DE MADEIRA E PERGOLADOS, PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSAS PRAÇAS DE CUIABÁ.**

LICITANTE	RESULTADO
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 38.276.486/0001-68	DESCCLASSIFICADA

Bem como **CONVOCAMOS**, a empresa **M. J DE LIMA EIRELI – CNPJ: 13.976.952/0001-97**, **CLASSIFICADA** em 2º lugar, para, assim querendo, a manifestar interesse para o referido certame até o dia 18/08/2021, por meio do e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, endereçado à Comissão de Licitação.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, 65 3645-6153, e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá, 16 de agosto de 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

## Coordenadoria de Contratos e Aditivos

### Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2019– PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.817.101/0001-50, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Moussalem, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 09 (nove) meses, com vigência a partir de **30 de agosto de 2020 a 30 de maio de 2021.**

1.2. Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

**ONDE SE LÊ:**

**GESTOR DO CONTRATO:**

**NOME:** Wellington Simões – Diretor Técnico de Obras e Serviços

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 4883722

**RG:** 1879302-6 SSP/SP

**CPF:** 067.297.741-93

**FISCAL DO CONTRATO**

**NOME:** Juvenil Ribeiro Taques Filho - Engenheiro Civil

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 4039503

**RG:** 04136711-1 SSP/RJ

**CPF:** 079.997.201-00

**SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO**

**NOME:** Tatiane Mendes Fernandes Santana - Engenheira Civil

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 4029383

**RG:** 1506238-4 SSP/MT

**CPF:** 043.719.701-84

**LEIA SE:**

**GESTOR DO CONTRATO:**

**NOME:** Thiago Henrique Vieira

**MATRÍCULA:** 48899612

**RG:** 12296180 - SSP/MT

**CPF:** 980.140.991-68

**FISCAL DO CONTRATO**

**NOME:** Juvenil Ribeiro Taques Filho - Engenheiro Civil

**MATRÍCULA:** 4877829

**RG:** 04136711-1 SSP/RJ

**CPF:** 079.997.201-00

**SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO**

**NOME:** Tatiane Mendes Fernandes Santana - Engenheira Civil

**MATRÍCULA:** 4890809

**RG:** 1794514-3 SSP/MT

**CPF:** 035.174.801-69

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 053.463/2020**, vinculado ao **Contrato nº 414/2019**, e oriundo da **Concorrência nº 017/2018**, que tem por objeto o “Contratação De Empresa Especializada Em Execução De Obras e Serviços de Engenharia para a conclusão das Unidades Básicas de Saúde: UBS CPA IV Porte III - LOTE 1, UBS Jardim Imperial II Porte III - LOTE 2, UBS Jardim Passaredo Porte III - LOTE 3, UBS Jardim Umarama II Porte III - LOTE 4, UBS Real Parque Porte III - LOTE 5 e UBS Terezinha Ilza Pagot - LOTE 6.”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 618/PCP/PGM-ADJ/2020**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º I e IV da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019– PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **FRATELLO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.451.088/0001-09, representada por seu representante legal Senhor Marcelo Avalone, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 2º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, começando a vigor a partir de **26 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.**

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 089.461/2020**, vinculado ao **Contrato nº 005/2019** e **Concorrência Nº 002/2018**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de melhoria do sistema viário urbano em diversas vias da Região Sul – Lote 02, do Município de Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos**, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019- PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, e, de outro lado, a empresa **AFC CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.877.636/0001-89, neste ato representada pelo Senhor Leopoldo Mario Nigro Filho, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 4º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, passando a vigor a partir de **19 de julho de 2021 a 15 de janeiro de 2022.**

Alteração da Clausula Sétima – da Equipe de Fiscalização:

**ONDE SE LÊ:**

**GESTOR DO CONTRATO**

**NOME:** ROBERTO CESAR AMORIM MOURA

**CPF:** 037.369.221-83

**RG:** 2098125 SSP/MT

**CARGO:** COORDENADOR DE MANUTENÇÃO



LOTAÇÃO: DIFE

MATRÍCULA: 4888973

**FISCAL DO CONTRATO**

NOME: KLEITON AMARAL SANTOS

CPF: 797.331.071-15

RG: 11164220 SSP/MT

CARGO: TÉCNICO NIVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA/SME

MATRÍCULA: 4884956

**SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO**

NOME: IVAN SALLES GARCIA

CPF: 346.416.611-20

RG: 329493-5 SSP/MT

CARGO: DIRETOR DE INFRAESTRUTURA/SME

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA/SME

MATRÍCULA: 4889588

**LEIA-SE:**

**GESTOR DO CONTRATO**

NOME: IVAN SALLES GARCIA

CPF: 346.416.611-20

RG: 329493-5 SSP/MT

CARGO: COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA/SME

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA/SME

MATRÍCULA:4903365

**FISCAL DO CONTRATO**

NOME: KLEITON AMARAL SANTOS

CPF: 797.331.071-15

RG: 11164220 SSP/MT

CARGO: TÉCNICO NIVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA/SME

MATRÍCULA: 4884956

**SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO**

NOME: LETICIA GARCIA DA CUNHA

CPF: 024.866.301-12

RG: 19263988 SSP/MT

CARGO: TÉCNICA DE NIVEL SUPERIOR - ARQUITETA

LOTAÇÃO: DIFE/SME

MATRÍCULA: 4874028

1.3 Alteração da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária:

**ONDE SE LÊ:**

**Unidade Orçamentária:** 09.601

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2049 e 2050

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 / 33.90.39 / 33.90.51 / 44.90.39 / 44.90.51

**Fonte:** 101 E 119

**LEIA-SE:**

**Unidade Orçamentária:** 09.601

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2050

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 / 44.90.39 / 44.90.51

**Fonte:** 101

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 057.061/2021**, vinculado ao **Contrato nº 232/2019** proveniente do **Convite Nº 011/2019**, que tem por objeto a “Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica com telha termo acústica, instalações elétricas e serviços complementares nas Creche Municipal São Benedito e Creche Municipal Jamil Boutros Nadaf.”, com respaldo no **parecer jurídico nº 423/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, V e 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020- PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, e, de outro lado, a empresa

APOLUS ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 36.915.163/0001-41, neste ato representada pelo Senhor Julio Hirochi Yamamoto, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, com vigência a partir de **27 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária:

**ONDE SE LÊ:**

**Unidade Orçamentária:** 09.601

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2049

**Elemento de Despesa:** 33.90.51/44.90.39/44.90.51

**Fonte:** 101 E 115

**LEIA-SE:**

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 09.601

**Programa de Trabalho:** 2049

**Elemento de Despesa:** 44.90.39/44.90.51/33.90.39

**Fonte:** 101/115/119

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 053.213/2021**, vinculado ao **Contrato nº 098/2020**, e oriundo da **Concorrência Pública nº 006/2016**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB JOSÉ TORQUATO DA SILVA”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 444/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º e 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria**

**PORTARIA SMS Nº 506/EC/CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.070.379/2021-1 e Análise TécnicaANÁLISE TECNICA 560/CERAGP/SMS/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) PRISCILA DE ARAUJO LUCAS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4006656, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 11 de Agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 505/EC/CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.069.123/2021-1 e Análise TécnicaANÁLISE TECNICA 557/CERAGP/SMS/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LUZIA SANTANA DE ARRUDA HIGINO, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1589859, **da Classe**



**D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 11 de Agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 504/EC/CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.072.567/2020-1 e ANÁLISE TÉCNICA 558/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JORDAO CARMO OLIVEIRA CABANA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1014767, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 09/10/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 11 de Agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 503/EC/CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.070.278/2021-1 e Análise Técnica ANÁLISE TÉCNICA 559/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARINA SAID BRENNER CANTARELLI, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4010980, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 11 de Agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 501/EC/CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.055.466/2021-1 e ANÁLISE TÉCNICA 485/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DORACY GLORIA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 4006415, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 30/06/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 11 de Agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 164/CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.066.092/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Apostilamento de nome** à Servidora SANDRA MARA CLEMENTE COURA, ocupante do cargo de MÉDICA, Matrícula nº 1000158, lotada no USF PICO DO AMOR, passando a se chamar **SANDRA MARA CLEMENTE BARBOSA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

**Secretária Municipal de Saúde Interina**

**PORTARIA SMS Nº 163 /CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.062.688/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse



particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/08/2021, da Servidora **LUMARA CORCINO DE ARAUJO**, ENFERMEIRA, Matrícula: 4883072, lotada na COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL DA POLICLÍNICA DO PEDRA 90, por cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 093/2003.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**PORTARIA SMS Nº 162 /CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.063.293/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 20/09/2021, da Servidora **LAILA UEMURA**, ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula: 4884295, lotada na GERÊNCIA DO CAPS AD, por cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 093/2003.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**PORTARIA SMS Nº 161/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.064.754/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019 ao (a) servidor (a) **VIVIANE DA SILVA MASSAVI**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4010576, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de

2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**PORTARIA SMS Nº 160/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.063.383/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS SALES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000491, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**PORTARIA SMS Nº 159/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.062.938/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) **ODERLINO RODRIGUES DE GODOY**, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 1571454, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**PORTARIA SMS Nº 157/CERAGP/2021**



A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.065.359/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º**- Deferir **Apostilamento de nome** à Servidora ELICELIA CRISTINA DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 4041863, lotada no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, passando a se chamar **ELICELIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 003/2021-CACS FUNDEB-Cuiabá**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CUIABÁ**, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei municipal nº 6.662 de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 002/2021-CACS FUNDEB, publicada no Diário Oficial nº 178, de 19/07/2021, que constituiu a Comissão para Elaborar o Novo Regimento Interno do Conselho, em consonância com a Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020 e Lei Municipal nº 6.662 de 07/04/2021, passando ter a seguinte redação:

(...)

Onde se lê: Luiz Batista Jorge;

Leia-se: Oilson Fermiano de Souza Junior

(...)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Cuiabá, 10 de agosto de 2021

**Flávia Fernanda Figueiredo de Magalhães**  
Presidente do CACS FUNDEB

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

**PORTARIA N.º 04/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria 01/2021, relativa aos representantes indicados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, para o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, para o biênio 2020/2022.”

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, instituído pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, no uso das atribuições previstas na Resolução CMMA Nº 001 de 23/09/2014, em seu Art. 16, inciso II, resolve RETIFICAR a Portaria 01/2021, de 28/05/2021, publicada no Diário Oficial de Contas nº 145, de 01/06/2021;

Onde consta:

04	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso - CAU	<b>Titular:</b> Maristene Amaral (recondução) <b>Suplente:</b> José da Costa Marques (recondução)
----	--	--

Passe a constar;

04	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso - CAU	<b>Titular:</b> André Nor <b>Suplente:</b> João Antônio Silva Neto
----	--	---

Cuiabá, 13 de agosto de 2021.

**RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.